



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES, podendo ser denominado de AREC, é uma associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua da ACASI - Praça da Matriz S/N. Santiago do Iguape. Cachoeira – Ba. CEP 44300-000, e com atuação em todo o território nacional, e seu exercício social coincidir com o ano civil.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES terá tempo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida em qualquer momento por determinação legal ou por decisão dos seus órgãos diretivos, conforme estabelecido no presente estatuto.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES, não fará discriminação ou distinção de raça, cor, etnia, gênero, geração, condições físicas, orientação sexual, credo religioso ou político, pautando-se pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência.

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES, adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório.



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES tem por objetivo promover os direitos das comunidades tradicionais, com foco na a autonomia das mulheres e da juventude, a partir da promoção de ações de educação, cultura, saúde, assistência social, direitos humanos, e incidência política, com base nos princípios antirracistas que devem ser vistas como eixo central do combate as desigualdades no Brasil.

§1º - Para a consecução dos seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES poderá:

- a. Fomentar, desenvolver e realizar, prioritariamente, ações de caráter educacional, visando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua comunidade, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, contribuindo com a educação brasileira em todos os seus níveis.
- b. Incentivar e promover a geração de renda por meio dos princípios da economia solidária do comércio justo, trabalho e crédito, utilizando modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção;
- c. Defesa dos Direitos Humanos, combate ao racismo, combate as violências de gênero de e de todas as formas de desigualdades, buscando a consolidação e defesa da democracia.
- d. Implementar e apoiar em seus vários desdobramentos, ações de caráter cultural, intelectual ou artístico bem como promover os direitos culturais e a democratização do acesso a cultura por meio da fruição, do fomento e da formação, visando a participação dos indivíduos na vida cultural, tendo como prioridade as comunidades e povos tradicionais.



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

- e. Viabilizar e impulsionar de interesse da comunidade, incluindo projetos sociais, científicos e de saúde que guarde pertinência com seu objeto social.
- f. Desenvolver ações de apoio às famílias e as crianças e adolescentes nas áreas de assistencial social e na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- g. Apoiar e executar projetos culturais, educacionais, ecológicos, ambientais, de desporto e saúde, visando a dignidade da pessoa humana;
- h. Prestar assistência técnica e extensão a empreendimentos individuais, familiares e em redes, bem como a empreendimentos associativos, urbanos e rurais, incluindo qualificação, assessoria, planejamento, elaboração e execução de projetos comunitários voltados para o desenvolvimento sustentável, objetivando o exercício da cidadania plena;
- i. Promover e estimular ações que valorizem e empoderem as mulheres;
- j. Promover o desenvolvimento da agricultura familiar e economia solidária das comunidades populares, dos povos de comunidades tradicionais, através de projetos de desenvolvimento sustentável, com ações de qualificação, assistência técnica; elaboração e execução de projetos de habitação no campo, de geração e renda; dentre outros;
- k. Incentivar, apoiar, participar e executar a construção de moradias populares, particularmente sob a forma de cooperativas habitacionais, associações comunitárias, especialmente sob o regime de mutirão e de autogestão popular;
- l. Promover estudos, debates, eventos, palestras, workshop, feiras, exposições, desfiles, oficinas, seminários, cursos, conferências, congressos, simpósios nas áreas de interesse da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**;
- m. Estimular o intercâmbio entre os diversos grupos, colaborando na capacitação dos grupos, associações e comunidades populares, para o melhor desempenho de suas funções,
- n. através de cursos, seminários, visitas de intercâmbio, literatura e projetos-piloto experimentais;



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

- o. Contribuir na identificação e fortalecimento de canais de comunicação entre os grupos, associações e comunidades populares com as empresas, governos, entidades de cooperação técnica ou financeira nacional ou internacional;
- p. Promover ações de combate ao analfabetismo feminino centrada na educação gratuita, fomentar o ensino profissional, vocacional, técnico, tecnológico, superior, médio e básico
- q. Apoiar e representar seus associados, nas lutas pelo direito à participação e ao controle popular nas políticas públicas geracionais que visem beneficiar crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas áreas de saúde, educação, gênero, etnias, trabalho e renda, cultura, lazer, meio ambiente sustentável, entendidos como imprescindíveis ao desenvolvimento da pessoa humana;
- r. Fazer estudos sobre a situação e necessidades das comunidades e povos tradicionais e propor alternativas para a melhoria da situação social e econômica da população; estimular o empreendedorismo, o associativismo, o cooperativismo solidário;
- s. Promover internamente entre seus associados e, externamente, na relação com a sociedade civil organizada, o respeito ao direito à mobilidade e à acessibilidade universal;
- t. Executar programas e projetos de inclusão sócio-produtivo no combate a pobreza;

Artigo 6º - A **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**, para alcançar seus objetivos, poderá celebrar convênios, acordos, contratos e contrair empréstimos com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, de modo viabilizar e assegurar a consecução de seus objetivos e de suas demais finalidades.



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

CAPÍTULO III - PATRIMÔNIO E RECEITA

Artigo 7º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES** será constituído:

- a) pelos bens móveis e imóveis, rendas e direitos adquiridos em qualquer título;
- b) por doações;
- c) acesso a fundos de investimento e incentivos fiscais.

Artigo 8º - A **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES** proíbi a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade.

Artigo 9º - A receita da **ELAS NEGRAS CONEXÕES** será constituída de:

- a) contribuições, convênios, auxílios, subvenções de entidades de direito público ou privado nacionais e internacionais,
- b) rendas de seu patrimônio;
- c) rendas decorrentes de suas atividades e promoções;

Artigo 10º - O Patrimônio e a receita da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES** serão aplicados unicamente na execução de suas atividades.

CAPÍTULO IV – SÓCIOS

Artigo 11º - A **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES** será constituída por número ilimitado de sócios fundadores e associados. São sócios fundadores aqueles que

Handwritten signatures and notes:
Bout
D...
Valeria M...
OAS/BA 6598



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

assinaram a ata de fundação da entidade. São sócios associados aqueles que ingressarem na entidade.

Artigo 12 - Cabe à Assembleia Geral a aprovação de entrada de novos sócios, observando os seguintes critérios:

- a) concordar com os objetivos, estatutos e demais documentos da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**;
- b) ser indicado por dois sócios.

Artigo 13 - A exclusão de sócios se dará:

- a) quando por renúncia homologada pela Assembleia;
- b) quando sua prática não mais for compatível com os princípios da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**;
- c) quando se ausentar de duas Assembleias consecutivas, sem justificativa aceita pela Assembleia.

Artigo 14 - São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado para os cargos de direção da entidade;
- b) participar das atividades organizadas e desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**;
- c) apresentar as sugestões que julgar convenientes para o melhor desempenho da entidade.

Artigo 15 - São deveres dos sócios:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

Handwritten signatures and notes:
Doutor
Baluza Mur
0 AS/BA 65984



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

- b) contribuir com a consecução das finalidades e objetivos da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**;
- c) levar ao conhecimento da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES** os fatos que comprometam ou possam comprometer o desempenho de sua missão;
- d) participar ativamente dos estudos, planejamento e desenvolvimento dos programas da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**;
- e) Contribuir com a mensalidade estabelecida em assembleia para manutenção da associação

Artigo 16 - Os sócios poderão solicitar licença, através de documento escrito dirigido à Diretoria.

Artigo 17 - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**.

CAPÍTULO V - ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS E DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 - São órgãos constitutivos da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**:

- a) Assembleia Geral;
- a) Conselho Gestor;
- b) Conselho Fiscal.

[Handwritten signatures and notes]
Balkou 14/4
048/DA 6598



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

Artigo 19 - A Assembleia Geral é a reunião plenária de todos os associados, podendo deliberar soberanamente sobre qualquer assunto pertinente a **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**, de conformidade com estes estatutos, sendo, portanto, o seu órgão deliberativo máximo.

Artigo 20 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente por convocação do Conselho Gestor ou por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios, comunicada por escrito aos associados, com antecedência mínima de um mês.

§ 1º. - O quórum para instalação da Assembleia Geral será de dois terços de seus associados em primeira convocação. Em segunda convocação, meia hora depois, com maioria absoluta dos sócios em condições de voto, ressalvados os casos específicos previstos nestes estatutos.

§ 2º. - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes.

Artigo 21- É competência da Assembleia Geral:

- a) definir a política de atuação da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**;
- b) reformar o estatuto;
- c) eleger a cada 4 anos o Conselho Gestor e o Conselho Fiscal;
- d) destituir e recompor o Conselho Gestor e o Conselho Fiscal, quando necessário;
- e) aprovar, anualmente, o relatório de atividades e a prestação de contas do Conselho Gestor;
- f) aprovar o planejamento anual da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**;
- g) deliberar sobre a atuação da organização em outros países;
- h) zelar pelo cumprimento das obrigações dos demais órgãos constitutivos;

Handwritten signatures and notes:
Handwritten signature: *[Signature]*
Handwritten signature: *[Signature]*
Handwritten text: *0 ABT BA 65939*



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

- i) zelar pela execução destes estatutos;
- j) deliberar sobre a entrada e exclusão dos sócios;
- k) deliberar sobre a extinção da entidade e o destino de seu patrimônio, de conformidade com os presentes estatutos;
- l) resolver os casos omissos nestes Estatutos.

Artigo 22 - O Conselho Fiscal é um órgão auxiliar a Assembleia Geral, que tem como função:

- a) O acompanhamento e fiscalização das contas da entidade;
- a) Apresentar o seu parecer sobre as contas da entidade à Assembleia Geral para avaliação e aprovação.

Artigo 23 – O Conselho Fiscal será composto por 3 membros titulares e 1 suplente eleitos em Assembleia Geral e seu mandato coincide com o do Conselho Gestor.

Parágrafo Único – Os componentes do Conselho Fiscal não serão remunerados sob qualquer forma e não respondem subsidiariamente pelas obrigações da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**.

Artigo 24 - A entidade será dirigida por uma Conselho Gestor, eleito entre os sócios, composta de uma Coordenação Executiva, uma Coordenação Administrativa, uma Coordenação de comunicação e uma Coordenação Financeira, eleitos em Assembleia Geral, por um período de 4 anos, sendo admitida a recondução de cada membro por um período.

§ 1º. – O Conselho Gestor se reunirá ordinariamente duas vezes por mês.



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

§ 2º. – A **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES** poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva, com base nos valores praticados pelo mercado em sua área de atuação, observados nos termos e nos limites previsto na legislação aplicável.

3º. - O membro do Conselho Gestor que deixar de comparecer, sem justificativa, as três reuniões consecutivas, perderá seu mandato sendo substituído por outro sócio eleito e pela assembleia geral.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Gestor

- a) fazer cumprir as decisões da Assembleia e a política de atuação da entidade;
- b) zelar pelo bom desempenho dos objetivos estabelecidos pela Assembleia;
- c) elaborar os regulamentos internos que se fizerem necessários, "ad referendum" da Assembleia;
- d) responder pelos atos relativos à gestão financeira e contábil da entidade;
- f) analisar o orçamento anual e aprovar os gastos da entidade, submetendo-os posteriormente à Assembleia Geral;
- g) Aprovar o regimento interno da entidade;
- h) executar as demais atribuições definidas pela Assembleia;

Artigo 26 - Compete a Coordenação Executiva:

- a) Representar a **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES** judicial e extra-judicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Gestor;



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

- e) Assinar cheques em conjunto com o Coordenador Financeiro;
- f) Planejar, coordenar e/ou executar as atividades da Instituição;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Instituição, na forma estabelecida em Assembleia Geral.
- h) Articular ações com órgãos públicos e privados objetivando a consecução de convênios e parcerias;
- i) Negociar a formulação de Termos de Parceria;

Artigo 27 – Compete a Coordenação Administrativa:

- a) Substituir o Coordenador Executivo em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato do Coordenador Executivo, em caso de vacância;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Coordenador Executivo;
- d) Secretariar as reuniões do Conselho Gestor e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- e) Responder e zelar pelas correspondências expedidas ou recebidas pela Instituição;

Parágrafo único – No caso do inciso b deste artigo, a Coordenação Administrativa convocará novas eleições, a serem realizadas no prazo de até 90 dias.

Artigo 28 – Compete a Coordenação Financeira:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, financiamentos e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pela Coordenação Executiva;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- g) Assinar cheques em conjunto com o Coordenador Executivo.

Artigo 29 – Compete a Coordenação de Comunicação:

- a) Mobilizar os associados para as ações e atividades da Rede Elas Negras Conexões;
- b) Dinamizar a comunicação da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES, com diversos atores;**
- c) Coordenar a editoração de veículos de comunicação, informação técnica, científica e/ou institucional.
- d) Executar outras atividades que sejam atribuídas pela Coordenação Executiva.

CAPÍTULO VI – DO REGIME ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Artigo 30 – O exercício financeiro da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES** coincide com o ano civil e o seu orçamento é unificado.

Artigo 31– A proposta geral de orçamento da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES**, compreensiva da receita e da despesa, é elaborada pelo Conselho Gestor e submetida à apreciação e à aprovação, respectivamente, da Assembleia Geral.

Página 12 de 15

[Handwritten signature]

*Carla Muz
OAB/BA 65984*



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

Artigo 32 – O Conselho Gestor da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES** presta contas, periódica e anualmente, à Assembleia Geral.

Artigo 33 – A prestação de contas da entidade obedecerá aos princípios contábeis fundamentais, em observância das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 34 – No encerramento do exercício fiscal será elaborado parecer de contas, com relatório das atividades e das demonstrações financeiras, publicado, por qualquer meio eficaz, ficando à disposição para o exame de qualquer cidadão, exibindo-se certidões negativas do INSS e FGTS.

Artigo 35 - Os documentos contábeis e outros relacionados com a administração financeira da **ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES** são submetidos, periodicamente, ao exame da Auditoria independente e do Conselho Fiscal.

Artigo 36 - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII- DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - Qualquer modificação nesses Estatutos será decidida por Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para este fim.



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

§ 1º - O quórum para instalação da Assembleia extraordinária sobre mudança nos Estatutos é de dois terços dos sócios.

§ 2º - Garantido o quórum de que trata o parágrafo anterior, as deliberações sobre mudança nos Estatutos serão tomadas por, no mínimo, 2/3 dos sócios presentes.

Artigo 38 – A ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES se extinguirá:

- a) pela impossibilidade de sua manutenção;
- b) pela inexequibilidade de suas finalidades.

§ 1º. - A extinção da ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES será decidida em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, devendo seu patrimônio, ser destinado a outra entidade congênere, definida pela Assembleia e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

§ 2º. – O quórum da Assembleia Geral Extraordinária que decidirá sobre a proposta de extinção da ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES será de, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos sócios.

§ 3º. - As deliberações serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos presentes.

Artigo 39 - Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA
DA COMARCA DE CACHOEIRA/BA

Protocolado sob nº 891
Pág. _____ LV. nº _____

Averbado sob nº A-96 Reg. nº 2255
Pág. _____ LV. nº _____

Cachoeira, 06 de abril de 2023

[Assinatura]

Registro de Imóveis, Títulos Civil de
Pessoas Jurídicas e Documentos
Comarca de Cachoeira/BA

Página 14 de 15

[Assinatura]
[Assinatura]
Cachoeira - BA
04818A 65924



ASSOCIAÇÃO REDE ELAS NEGRAS CONEXÕES

Santiago do Iguape/BA, 12 de maio de 2022.

Visto Advogado:

Caliane Moura Nunes
Caliane Moura Nunes

OAB/BA: 65.984

Conselho Gestor

Adinil Batista de Souza
Adinil Batista de Souza

Coordenação Executiva

Michele Souza da Cruz
Michele Souza da Cruz

Coordenação Financeira

Jildete Batista dos Santos
Jildete Batista dos Santos

Coordenação Administrativa

Eliene Santana Santos
Eliene Santana Santos

Coordenação de Comunicação

Registro de Imóveis, Títulos Civis de
Pessoas Jurídicas e Documentos
Comarca de Cachoeira/BA